

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3396

002
NÚMERO
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2007

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO CAPUT DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

O VEREADOR TARCISO DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O a alínea "a", do *caput*, do Artigo 3º da Resolução n.º 825, de 21/12/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

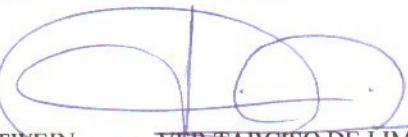
a) anualmente, em sessão legislativa ordinária, **de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro**, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, SC., 01 de agosto de 2007.


VER. VAGNER TRAUTWEIN
1º Secretário


VER TARCISO DE LIMA
Presidente


VER. SILMAR GOLANOVSKI
2º Secretário

APROVADO

1^a Discussão _____

Em 03/03/2008


BENEDITO CARVALHO
Presidente

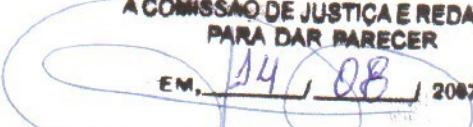
APROVADO

2^a Discussão _____

Em 17/03/2008

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARA DAR PARECER**

EM, 14/08/2007


Tarciso de Lima
Presidente